

## **RESOLUÇÃO Nº 004, de 20 de Dezembro de 2022**

O Conselho Previdenciário do FUNPREV – Instituto de Previdência Social de DIANÓPOLIS – TO, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei no **1.089/2008**, considera a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 20 de dezembro 2022;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pelas Resoluções CMN 4.604/2017 e 4.695/2018, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

### **Resolve:**

**Art. 1º** O FUNPREV – Instituto de Previdência Social de Dianópolis – TO, adotará a **PAI - Política Anual de Investimentos/2023 anexa**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Dianópolis - TO, 20 de dezembro 2022.

**DEUSAIL ARAÚJO DE MATOS**

Presidente do Conselho Previdenciário